

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 1053/2022 – SEJU, DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as anuências dos Magistrados por motivo da compensação de prontidão judiciária da **Exma. Dra. Valdereys Ferraz Torres de Oliveira**

RESOLVE:

I - Designar o **Exmo. Dr. Robinson José de Albuquerque Lima, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 165.784-4**, para responder, cumulativamente, pela 6ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, nos dias **21, 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2022**, em virtude de compensação de prontidão judiciária da **Exma. Dra. Valdereys Ferraz Torres de Oliveira**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

II - Designar o **Exmo. Dr. Arnóbio Amorim Araújo Júnior, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.299-5**, para responder, cumulativamente, pela 17ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, nos dias **21, 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2022**, em virtude de compensação de prontidão judiciária da **Exma. Dra. Valdereys Ferraz Torres de Oliveira**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

III - Cópias do presente aos Núcleos de Controle do Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

ATO CONJUNTO Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Designa magistrada para atuar no Grupo Especial de Prioridade e Atuação, instituído pelo Ato Conjunto nº 32, de 02 de setembro de 2022, e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**, o Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador RICARDO PAES BARRETO**, e o Coordenador Criminal e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (GMF), **Desembargador MAURO ALENCAR DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de dispensa de participação no grupo especial previsto no ATO CONJUNTO Nº 32, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, formulado por meio do SEI 00032969-38.2022.8.17.8017;

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a magistrada **TAYNÁ LIMA PRADO** para integrar o Grupo Especial de Prioridade e Atuação, instituído pelo Ato Conjunto nº 32, de 02 de setembro de 2022, no período **de 21 a 25 de novembro, de 5 a 7 de dezembro e de 19 a 22 de dezembro do corrente ano**, nos termos do Ato Conjunto nº 36, de 07 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A magistrada atuará na Quarta Vara do Tribunal do Júri da Capital, Terceira Vara do Tribunal do Júri da Capital, Primeira Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Vara Criminal da Comarca de Ipojuca e na Primeira Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º DISPENSAR o magistrado **HILDEBERTO JÚNIOR DA ROCHA SILVESTRE** do Grupo Especial de Prioridade e Atuação, instituído pelo Ato Conjunto nº 32, de 02 de setembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
PRESIDENTE

Des. Ricardo Paes Barreto
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. Mauro Alencar de Barros
COORDENADOR CRIMINAL E SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (GMF)

ATOS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3832/22-SGP – nomear ALINE VIEIRA DE SOUZA (classificação 27), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Administrativa, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude do decurso de prazo para posse de Mike Martins dos Santos.

Nº 3833/22-SGP – nomear JOSE DHYOGO CAVALCANTI OLIVEIRA (classificação 09), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 06/Mata Norte), com lotação na Comarca de Paudalho/2ª Vara.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 3834 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
(SEI nº 00036080-76.2022.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função das características do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;